



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### PASSATEMPO - DIA DE SÃO VALENTIM EM MOURÃO – 2025

#### DESCRIÇÃO

O Passatempo “**DIA DE SÃO VALENTIM EM MOURÃO – 2025**” pretende celebrar o amor nesta data tão especial. A Câmara de Mourão, irá premiar os casais e potenciar o turismo no Concelho através da oferta de um jantar romântico num restaurante do Concelho à escolha do casal vencedor. Este passatempo serve para a promoção, criatividade e a expressão escrita, explorando afetos e os sentimentos dos Nossos Municípios.

#### DATA

O Passatempo “**DIA DE SÃO VALENTIM EM MOURÃO – 2025**” irá decorrer, de 5 de fevereiro a até dia 12 de fevereiro de 2025 com divulgação do vencedor no dia 14 de fevereiro.

#### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- Os participantes deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- A participação só é válida enquanto casal;
- Cada casal poderá participar apenas com 1 texto;
- A mensagem tem de ser do autor e individual, original e criativa, incluindo as palavras: **MOURÃO, DIA DE SÃO VALENTIM e AMOR** (100 palavras máximo);
- Deve vir identificada com o nome do autor e contacto telefónico;
- As mensagens deverão ser entregues até ao dia 12 de fevereiro, pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Turismo e Eventos, ou enviadas para o e-mail [comunicacao@cm-mourao.pt](mailto:comunicacao@cm-mourao.pt);
- O júri será constituído por 3 elementos (Membros do Gabinete de Comunicação, Turismo e Eventos);
- A mensagem vencedora será divulgada no portal e nas redes sociais do Município de Mourão;
- O júri selecionará a mensagem de acordo com vários critérios: originalidade, criatividade, expressão escrita, fluência e elaboração;
- A Câmara Municipal de Mourão detém todos os direitos sobre a eventual edição dos trabalhos entregues.



## PRÉMIO E ANÚNCIO DOS VENCEDORES

O prémio do vencedor do passatempo será um jantar romântico num restaurante do Concelho à escolha do casal vencedor.

Caso o casal vencedor não queira ou não possa reclamar o seu prémio, este transitará para o segundo texto mais votada no passatempo e assim sucessivamente, até que o prémio seja entregue com sucesso.

O prémio é pessoal e intransmissível. O anúncio do vencedor será feito nas páginas eletrónicas do Município no dia 14 de fevereiro de 2025. No mesmo dia, o casal vencedor será contactado via telemóvel ou e-mail.

## RESERVA JANTAR ROMÂNTICO

A reserva do jantar será efetuada pela equipa organizadora do passatempo, mediante disponibilidade de restaurante.

## SUBMISSÃO ÀS NORMAS E REVISÃO

A participação neste passatempo implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, votação e autorização para divulgação e partilha do texto vencedor.

## DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Mourão.

## ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pelo Município.

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**  
Num. de Identificação: 13953982  
Data: 2025.01.28 18:50:31+00'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral.**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Mourão.**  
